

RIO DAS OSTRAS PROSSEGUE COM CALENDÁRIO VACINAL CONTRA COVID-19



Rio das Ostras segue oferecendo a repescagem de primeira, segunda, terceira e quarta doses contra a Covid-19, com as vacinas disponíveis. O Calendário Vacinal segue da próxima segunda, 25 de abril, até sexta, 29. O atendimento está concentrado no Polo de Vacinação do late Clube, no Centro, das 8h às 16h, para adultos e crianças.

Não é necessário intervalo entre vacinas contra a Covid-19 e as demais vacinas de rotina ou de campanhas para a população maior de 12 anos.

PFIZER ADULTO – A Secretaria de Saúde orienta as pessoas vacinadas com Pfizer Adulto que aguardem para receber a segunda dose, devido ao desabastecimento deste imunizante. Tão logo novas doses cheguem, a população será avisada.

2ª DOSE – Atenção aos intervalos recomendados para receber a segunda dose (maiores de 12 anos): vacinados com Pfizer – 21 dias após a primeira dose; vacinados com Astrazeneca – oito semanas após a primeira dose; vacinados com Coronavac – 28 dias após a primeira dose; vacinados com Janssen – 2 meses após a Dose Única.

A imunização de crianças entre 5 a 11 anos deve obedecer os seguintes intervalos: vacinadas com Pfizer Infantil – oito semanas após a primeira dose; vacinadas com Coronavac – 28 dias após a primeira dose.

3ª DOSE – Para receber a terceira dose (maiores de 18 anos), os intervalos são os seguintes: população vacinada com Astrazeneca, Coronavac ou Pfizer: 4 meses após a segunda dose.

Para a terceira dose dos adolescentes entre 12 a 17 anos, os intervalos são os seguintes: imunossuprimidos – oito semanas após a segunda dose e gestantes e puérperas – quatro meses após a segunda dose. A terceira dose ainda não é indicada para os demais adolescentes.

4ª DOSE – Devem receber a quarta dose, pessoas com 80 anos ou mais e pessoas com imunossupressão, maiores de 12 anos, que receberam a 3ª dose há mais de quatro meses. Aqueles atendidos pelo Serviço de Assistência Especializada (SAE) serão vacinados no próprio SAE e os demais devem se dirigir ao polo de vacinação.

QUEM JÁ TEVE COVID – Mesmo as pessoas que já contraíram a Covid-19 devem ser vacinadas, já que a duração da proteção natural gerada pela doença é desconhecida. No caso de quadro positivo para Covid, a vacina só deve ser aplicada após o completo restabelecimento da saúde e, no mínimo, quatro semanas após o início dos sintomas.

IMUNOSSUPRESSÃO – Entende-se por pessoas com imunossupressão (imunocomprometidos) aqueles que possuem as seguintes condições: imunodeficiência primária grave; quimioterapia para câncer; transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH); uso de drogas imunossupressoras; pessoas vivendo com HIV/AIDS; uso de corticoides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias; uso de drogas modificadoras da resposta imune; auto inflamatórias; doenças intestinais inflamatórias; pacientes em hemodiálise e pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas.

CALENDÁRIO SEMANAL DE VACINAÇÃO COVID-19 PARA PESSOAS A PARTIR DE 12 ANOS

De segunda-feira, 25/04, a sexta-feira, 29/04 – 8h às 16h – Polo late Clube, no Centro

REPESCAGEM DE 1ª, 2ª, 3ª e 4ª DOSES

Para receber a vacina será necessário apresentar os seguintes documentos: certidão de nascimento ou identidade, CPF ou Cartão do SUS e comprovante de residência.

CALENDÁRIO SEMANAL DE VACINAÇÃO COVID-19 PEDIÁTRICA 5 a 11 ANOS

De segunda-feira, 25/04, a sexta, 29/04 – 8h às 16h

Polo late Clube, no Centro - 1ª e 2ª DOSES – Crianças – 5 a 11 anos
Para a criança receber a vacina será necessário apresentar os seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou identidade; CPF ou Cartão do SUS; Comprovante de residência e Caderneta de vacinação, considerando a necessidade de avaliação sobre o intervalo recomendado entre a vacina Covid e as demais vacinas do Calendário Nacional de Imunização (15 dias).

RESPONSÁVEIS – Os pais ou responsável legal devem estar presentes no ato da vacinação. Em caso de ausência desses, um adulto poderá acompanhar a criança portando a autorização de consentimento por escrito (modelo de declaração disponível nos Polos de Vacinação Pediátrica). Não será necessária receita médica para vacinar a criança.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete
ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde
ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MAIO 2022

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu, 314 Lj1 Nova Esperança	6 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	7 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro
8 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	9 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	10 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	11 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	12 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	13 CRISTAL Rodovia Amaral Peixoto, 4445 Lj 01 Balneário Remanso	14 HIPERFARMA Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras
15 HIPERFARMA Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras	16 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4741, Ljs 1, 2 e 3 Novo Rio das Ostras	17 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4741, Ljs 1, 2 e 3 Novo Rio das Ostras	18 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	19 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	20 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	21 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 loja B Cidade Praiana
22 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 loja B Cidade Praiana	23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	31 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro				

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	2 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	3 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 1 Res Praia Âncora	4 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 L16A Jardim Mariléa	5 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj3 Jardim Mariléa	6 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj3 Jardim Mariléa	7 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 L16A Jardim Mariléa
8 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	9 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	10 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	11 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 1 Res Praia Âncora	12 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	13 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 L16A Jardim Mariléa	14 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 L16A Jardim Mariléa
15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	18 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	20 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	21 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu, 314, Lj1, Nova Esperança
22 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu, 314, Lj1, Nova Esperança	23 FARMA&FARMA POPULAR R. Nelson Pesseguero do Amaral, 34, Ljs A e B Costazul	24 PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 780 Lj1 - Recreio	25 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	30 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	31 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora				

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).

Obs.: Existem dois estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. As planilhas do mês de setembro/1 e setembro/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2640/2022

“PROÍBE O USO E A COMERCIALIZAÇÃO DE COLEIRAS ELETRIFICADAS OU DE CHOQUE EM ANIMAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Vereador – João Francisco de

Souza Araújo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado

do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica proibido a comercialização e o uso de coleiras eletrificadas ou de choque em animais no âmbito Municipal, inclusive para adestramento.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se coleira eletrificada ou de choque aquela que emite descarga elétrica por controle remoto ou automaticamente quando o animal se movimentar, ladra ou emite outro som, com a finalidade de controlar o seu comportamento.

Art. 2º O descumprimento da presente Lei acarretará em multa de 3 (três) salários mínimo, sendo cobrado em dobro no caso de reincidências.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 25 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0406/2022 (*)

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 14262/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **DERROGAR** as Portarias referidas no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivos.

Art. 2º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no **Anexo II**, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, editais nº 01/2019, nº 02/2019 e nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme **Anexo III**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez)

dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no **Anexo IV**.

Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no **Anexo V**.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

*Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1442 – 20 de abril de 2022.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0406/2022

DERROGAR

EDITAL Nº 01/2019

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

CLASS.	NOME	PORTARIA
80	JOSENIER DE OLIVEIRA LIMA	0247/2022

MONITOR ESCOLAR

CLASS.	NOME	PORTARIA
79	JULIANNA PEREIRA GANDRA DE CARVALHO	0247/2022
80	AFHONSO SOUZA PERSEGUIN	0247/2022

PROFESSOR I - 30H

CLASS.	NOME	PORTARIA
316	GUILHERME SALGADO RAMOS	0232/2022
324	VANESSA LOURDES AUGUSTO OLIVEIRA	0247/2022
325	LUANE GOMES DE AZEVEDO	0247/2022

EDITAL Nº 02/2019

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS.	NOME	PORTARIA
171	ANDRÉ BARCELOS CAPONE	0247/2022

EDITAL Nº 03/2019

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASS.	NOME	PORTARIA
195	RAQUEL ALMEIDA MACHADO	0232/2022
201	BIANCA DE ARAÚJO GONÇALVES SANTOS	0247/2022

AUXILIAR EDUCACIONAL II

CLASS.	NOME	PORTARIA
179	DOUGLAS BOM BUARQUE DE MACEDO GOMES	0247/2022

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0406/2022**NOMEAR****EDITAL Nº 01/2019****AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**

CLASS.	NOME	CPF
81	IVANEIDE DA CONCEIÇÃO BISPO	798.148.085-04

MONITOR ESCOLAR

CLASS.	NOME	CPF
83	ROBSON G LORIAN ALVES	143.016.857-90
84	FERNANDO SÉRGIO PELLUZZO	870.858.017-00

PROFESSOR I - 30H

CLASS.	NOME	CPF
333	MARCELE DO NASCIMENTO BARROS	052.248.927-32
334	DAYANA DA SILVA ALEXANDRE BATISTA	121.207.757-10
335	GABRIELA SILVA DE CARVALHO	112.479.227-90

EDITAL Nº 02/2019**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

CLASS.	NOME	CPF
175	KARLA CATARINA DE SOUZA	101.760.357-02

EDITAL Nº 03/2019**AUXILIAR EDUCACIONAL**

CLASS.	NOME	CPF
270	RAQUEL PINHO DA ROCHA	075.420.757-99
271	HORESA FERNANDES MORAES CARVALHO MAGALHAES	140.919.527-98

AUXILIAR EDUCACIONAL II

CLASS.	NOME	CPF
239	JULIANA FLORENTINO BATISTA DA SILVA	126.103.287-02

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0406/2022**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de

Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato

que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete)

anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de

18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos

completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho

atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município

onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>)

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0406/2022**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail:

depag.semاد@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0406/2022**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do

Trabalho.



CENSO PREVIDENCIÁRIO DE RIO DAS OSTRAS

PRORROGAÇÃO FINAL

PARA AQUELES QUE NÃO CONCLUÍRAM O CENSO PELO AUTOATENDIMENTO ON-LINE
DE 14 A 29/04/2022

PARA REALIZAR O AGENDAMENTO, ACESSE O LINK:
HTTPS://CENSO.OSTRASPREV.RJ.GOV.BR

SERVIDORES EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS FILIADOS AO OSTRASPREV QUE NÃO CONCLUÍRAM O CENSO PELO AUTOATENDIMENTO ON-LINE

*SERVIDORES ATIVOS QUE TOMARAM POSSE ATÉ 31/12/2021 PRECISAM PARTICIPAR DO CENSO
*POR SEGURANÇA SANITÁRIA, NÃO SERÃO ATENDIDOS SERVIDORES SEM AGENDAMENTO PRÉVIO

ATUALIZE SEUS DADOS E EVITE A SUSPENSÃO DO SEU PAGAMENTO.
O censo garante uma gestão previdenciária feita com transparência, eficiência e mais segurança para todos!

De acordo com os Decretos nº 3114/2021, 3182 e 3214/2022, este último republicado em 14/04/2022 e com a Portaria nº 016/2022 do OstrasPrev, com as convocações dos servidores ativos, aposentados e pensionistas faltosos.



PORTARIA Nº 0410/2022

REVOGA PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 7722/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0323/2022, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1435 de 01 de abril de 2022, que concedeu aposentadoria a

servidora **SHEILA APARECIDA PEREIRA VIEIRA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0411/2022

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando os Memorandos nº 0175 e 0176/2022-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º DISPENSAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO III** desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º DESIGNAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO IV** desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art.5º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 6º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0411/2022

EXONERAR, A CONTAR da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
14379-0	Luiz Vitor de Souza Soares Machado	Coordenador – DAS3	SECTRAN
17834-9	Lucas Oliveira Dias	Assistente Executivo – CC6	SEMPAZ, à disposição da SEMUSA
14897-0	Vanusa Azeredo Chaves da Silva	Assistente Executivo – CC6	SEMUSA, à disposição da SEMAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0411/2022

NOMEAR, A CONTAR da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
088.164.787-05	Vivian Angélica Martins	Assistente Executivo – CC6	SEMPAZ, à disposição da SEMUSA
137.902.277-06	Carlos Alexandre Berdianta da Silva	Assistente Executivo – CC6	SEMUSA, à disposição da SECTRAN

NOMEAR, A CONTAR 27/04/2022:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
080.372.037-86	Fabiola Bernadete Ferreira Siqueira Rocha	Coordenador – DAS3	SECTRAN, à disposição da SEMAS

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0411/2022

DISPENSAR, A CONTAR da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
3710-9	Marcia Nunes da Silva de Andrade	Encarregado – FG3	SEMEDE

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0411/2022

DESIGNAR, A CONTAR da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
4293-5	Rosane Helena da Silva	Gerente de Unidade de Saúde – FG1	SEMUSA
3710-9	Marcia Nunes da Silva de Andrade	Gerente de Unidade de Saúde – FG1	SEMUSA, à disposição da SEMEDE
100-7	Raquel Barroso da Silva e Silva	Encarregado – FG3	SEMEDE, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA 0412/2022

Nomeia Membros Titular e Suplente, na Grade de Composição do CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente/Gestão 2022/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 14468/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos referidos no Anexo Único desta Portaria, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente/Gestão 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0412/2022

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CMMA) - BIÊNIO 2022/2023			
SEGMENTO	INSTITUIÇÕES	CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE	
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE RIO – COSTA DO SOL	MAURO DE SOUZA RAMOS	TITULAR
		SONIA REGINA BURNIER DE SOUZA	SUPLENTE
	ASSOCIAÇÃO DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS DE RIO DAS OSTRAS - AERO	VINICIUS BARÃO SOARES	TITULAR
		VANESSA CHAVES MANCIO BASTOS	SUPLENTE
	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS – AEA-SRO	MARCOS DA SILVA LOURENÇO	TITULAR
		SERGIO ADRIANE PIRES	SUPLENTE
	ASSOCIAÇÃO RAIZES	JOSÉ VITOR MIRANDA MARTINS	TITULAR
		JULIA COSTA MURTINHO	SUPLENTE
	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 1ª REGIÃO - CRECI	MARCELO TELES MACHADO	TITULAR
		JORGE THALLES DOS SANTOS NEVES	SUPLENTE
PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO		GILBERTO MOREIA DOS SANTOS	TITULAR
		VICTOR HUGO SANTOS	SUPLENTE
ROTARY CLUB DE RIO DAS OSTRAS COSTAZUL		DÂNIELA DOS SANTOS MACHADO	TITULAR
		SEBASTIÃO DE SOUZA GOMES	SUPLENTE
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS – SINDSERV-RO		MONIQUE DE ALMEIDA BEZERRA	TITULAR
		PIERRY BRANDÃO VICENTINI	SUPLENTE
INTUIÇÕES TÉCNICAS	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL RJ - EMATER-RIO /ESLOC – RIO DAS OSTRAS	MAX JOSÉ DE ALMEIDA	TITULAR
		FREDERICO MUZY	SUPLENTE
	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA NIG - MICO-LEAO DOURADO	GISELA LIVINO DE CARVALHO	TITULAR
		GUSTAVO LUNA PEIXOTO	SUPLENTE
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF		UILSON ALVES DA SILVA	TITULAR
		FLÁVIO SILVA MACHADO	SUPLENTE
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - SEMAP	NESTOR PRADO JUNIOR	TITULAR
		MÔNICA LINHARES DA SILVA	SUPLENTE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER – SEMEDE	ELIANE CAMACHO DE MORAES	TITULAR
		NATHALIA FERREIRA DA CUNHA	SUPLENTE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGEP	ANDREA MARIA DA ROCHA COSTA	TITULAR
		GLEYCE DOS SANTOS PEREIRA	SUPLENTE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	MARIA CHRISTINA SILVA VIANA DE SOUZA	TITULAR
		JOSENEIDE GOMES CAVALCANTI	SUPLENTE
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE-RO	JULIANA GOMES PAULA	TITULAR
	GLICIANE ALVES DA SILVA	SUPLENTE	



PORTARIA Nº 0413/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 14523/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Matr. 11118-0 como responsável pela fiscalização do Contrato 069/2022 – Processo nº 11471/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 2283/2022

APLICO à empresa OSTEOFIX COM. DE PRODUTO MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 08.739.624/0001-37, com sede à SIA Trecho 17, Rua VIA 1A-4, Lote no 1235 – Parte 03 – Zona Industrial – Brasília/DF, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista na alínea “a”, do inciso I, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento contratual, da Ata de Registro de

Preços nº 051/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 2283/2022.

Desta forma, **FICA** Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, a ser protocolizado no DEPAG ou enviado através do endereço eletrônico: depag.semاد@gmail.com

Rio das Ostras, 13 de abril de 2022.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

REQUERIMENTO Nº 012/2022

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER**, ao Chefe do Executivo para que, dentro do prazo regimental, informe de forma individualizada todos os nomes/identificações das ruas e avenidas que serão contempladas com pavimentação e eventuais outros benefícios localizadas no Setor O do Município de Rio das Ostras, o cronograma de obras, previsão de início e de fim, valor que será gasto e número de processos administrativos sobre o tema bem com seu histórico de tramitação no sistema do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento tem por objetivo conferir transparência as obras que seriam realizadas no denominado Setor O do Município de Rio das Ostras, segundo informado por pessoas ligadas ao Poder Executivo.

Como ainda não houve qualquer espécie de esclarecimento a respeito do tema, é preciso que seja aprovado o presente requerimento a fim de que se possa prestar contas à população local que anseia pelo início das melhorias em seus bairros, mas não possui sequer o mínimo de direcionamento da Administração Pública sobre as informações que são solicitadas aqui.

As informações solicitadas aqui são de evidente interesse público e são essenciais inclusive para o efetivo exercício da função fiscalizadora precípua dos

integrantes do Poder Legislativo e da sociedade oistrense como um todo.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 013/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de

Congratulações e Aplausos a:

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO DAS OSTRAS

JUSTIFICATIVA

A Pestalozzi Rio das Ostras, vem há 14 anos, com excelência, prestando serviços de extrema importância em nosso Município. A instituição oferece serviços como

neurologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, pedagogia, psicologia, entre outros.

Esta Instituição atua com bastante veemência na defesa dos direitos das pessoas com deficiência intelectual, física, múltipla, autismo e necessidades educacionais especiais, lutando pela igualdade de direitos, entre eles, o acesso à saúde e a educação,

bem como pela inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

A Pestalozzi, se empenha em mostrar a força e a importância da pessoa com deficiência para a sociedade, assim como, os quanto todos temos a aprender e nos dedicar para garantir mais inclusão nas escolas, nos esportes, no mercado de trabalho, entre outros, respeitando-se assim a dignidade da pessoa humana prevista no Art.1º, Inciso III da

Constituição Federal de 1988.

Visando assegurar a dignidade humana, a Pestalozzi trabalha para concretizar, a não discriminação, o respeito pela diferença, a aceitação da pessoa com deficiência como parte da diversidade humana, a igualdade de oportunidades e a

acessibilidade.

É imperioso ressaltar que mesmo durante a pandemia, os trabalhos não pararam, pois, os assistidos continuaram recebendo todo o apoio desta nobre instituição à

distância. O que demonstra o comprometimento e a seriedade do trabalho da Pestalozzi.

Em reconhecimento a todo esforço, luta e dedicação dos profissionais que lá

trabalham, dos assistidos e seus familiares, faz-se a Instituição merecedora desta honraria.

Sendo assim, a Câmara Municipal de Rio das Ostras tem a grata satisfação de aplaudir e reconhecer o comprometimento da homenageada pelos relevantes serviços prestados em prol da sociedade e, em especial, pela luta dos direitos e inclusão dos deficientes.

FUNCIONÁRIOS

Claudineia de Macêdo Afonso (Presidente)
Neide de Almeida Nogueira
Maria Cristina Peixoto Rodrigues
Gilson dos Santos Silva
Claudio José Gómes
Maria Angela Andrade Soares Carvalhas
Nivea Rodrigues Silva
Janayna Aparecida Amorim Braz
Thaiza Barbosa Tabuada Barragans
Gleice Nazário de Souza
José Carlos Alberto da Silva Porto
Thiago Martins Barroso
Daniele Almeida Freire
José Osman Garrido
Flávia Tais Pereira da Silva Marins
Celina Biancamano
Alex Braz Carelli de Souza
André Messias
Patrick Nunes Pereira
Vivian da Conceição Von Randow de Assis
Renato Ribeiro Macêdo
Alexandre Veloso Pinto
Érica Cristina da Cruz Vieira
Jansen Mota Silva Filho
Carlos Villar Ribeiro da Silva
Marlúcia Medeiros da Silva
Joilma Esteves Ramos
Eliane Monteiro
Marina de Fátima Nunes Pinheiro
Milva Magali Sabino de Lima Silva
Mônica Mota da Silva Pineiro
Adriano Dias da Silva
Maria Lucilene Ferreira Codeço
Danielle Gomes da Fonseca Martins
Edmilson da Fonseca Codeço
Cristiane Massini Reis
Dinael Alexandre dos Santos

Sala das Sessões, 08 de abril de 2022.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador



CENSO PREVIDENCIÁRIO DE RIO DAS OSTRAS

PRORROGAÇÃO FINAL

PARA AQUELES QUE **NÃO CONCLUÍRAM** O CENSO PELO AUTOATENDIMENTO ON-LINE
DE 14 A 29/04/2022

PARA REALIZAR O **AGENDAMENTO**, ACESSE O LINK:
[HTTPS://CENSO.OSTRASPREV.RJ.GOV.BR](https://censo.ostrasprev.rj.gov.br)

Em caso de **dúvidas**, recomendamos que acesse o **site** ou entre em contato pelos **telefones (22) 9.9799-1958 ou (22) 9.9836-3297** para mais informações.

SERVIDORES EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS FILIADOS AO OSTRASPREV

- *SERVIDORES ATIVOS QUE TOMARAM POSSE ATÉ 31/12/2021 PRECISAM PARTICIPAR DO CENSO
- *POR SEGURANÇA SANITÁRIA, NÃO SERÃO ATENDIDOS SERVIDORES SEM AGENDAMENTO PRÉVIO

ATUALIZE SEUS DADOS E EVITE A SUSPENSÃO DO SEU PAGAMENTO.

O censo garante uma gestão previdenciária feita com transparência, eficiência e mais segurança para todos!

De acordo com os Decretos nº 3114/2021, 3182 e 3214/2022, este último republicado em 14/04/2022 e com a Portaria nº 016/2022 do OstrasPrev, com as convocações dos servidores ativos, aposentados e pensionistas faltosos.

